



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 004/2014

*Determina horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Muqui.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Muqui no período do carnaval, de 1º (primeiro) a 5 (cinco) de março:

I – Dia 28 de fevereiro (sexta-feira): Funcionamento das 8 às 13 horas;

II – Dia 3 (três) de março (segunda-feira): Não haverá expediente;

IV – Dia 4 (quatro) de março (terça-feira): Não haverá expediente (feriado nacional);

III – Dia 5 (cinco) de março (quarta-feira): Não haverá expediente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Muqui, em 28 de fevereiro de 2014.

  
EROS PRUCOLI  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES  
PUBLICAÇÃO  
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM  
em 28/02/2014  
Diretor Geral: 